Fls. n.º 02
Proc. 348 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Of. Nº 809/2008 MOCOCA, 30 de abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
989	30.04.08	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, com fundamento no art. 63, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre as **Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2009**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal de 05-10-1988 e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04-05- 2000.

Consigne-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os Programas do Governo a serem estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, devendo destacar o anexo de Metas Fiscais para as Receitas, Despesas, Resultado Primário, Montante da Dívida Pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, fundamental das finanças públicas.

Cabe ressaltar que o presente Projeto bem como o Plano Plurianual foi desenvolvido em conjunto entre todos os departamentos e assessorias da Prefeitura Municipal de Mococa, formando assim, um plano comum e harmônico a ser implantado no Município de Mococa.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 348 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 039 de 30 de abril de 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 2º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 3º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais a aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º - Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 9º - Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo 1° - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III – A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art. 10 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades da Administração direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54%

Fls. n.º 09
Proc. 348/2008

(cinqüenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, por meio de lei específica, após a indicação e aprovação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 14 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 15 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

Fls. n.º 10
Proc. 348/2008

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 16 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II – Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 17 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Capítulo IV – Do Orçamento das Fundações Municipais:

Art. 18 – Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Fundações Municipais de Mococa.

Fls. n.º 11 20
Proc. 3481/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 23 de junho de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 30 de junho de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – METAS ANUAIS (LRF, art. 4º., parágrafo 1º.)

Município : MOCOCA/SP

Exercício: 2009

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	74.969.240,50	71.423.195,42		82.466.164,55	74.849.366,11		90.712.781,01	78.439.890,21	
Receitas Não-Financeiras (I)	74.814.045,90	71.275.341,53		82.295.450,49	74.694.419,66		90.524.995,54	78.277.510,98	
Despesa Total	74.236.487,73	70.725.101,86		81.660.136,50	74.117.784,99		89.826.150,15	77.673.215,15	
Despesas Não-Financeiras (II)	71.915.889,23	68.514.267,67		79.107.478,15	71.800.897,08		87.018.225,97	75.245.186,12	
Resultado Primário (I-II)	2.898.156,67	2.761.073,86		3.187.972,34	2.893.522,58		3.506.769,57	3.032.324,86	
Resultado Nominal	1.597.200,00	1.521.652,44		1.756.920,00	1.594.646,11		1.932.612,00	1.671.141,28	
Dívida Pública Consolidada	14.689.497,93	13.994.684,49		16.158.447,72	14.666.009,70		17.774.292,49	15.369.538,19	
Dívida Consolidada Líquida	14.689.497,93	13.994.684,49		16.158.447,72	14.666.009,70		17.774.292,49	15.369.538,19	

Fonte: IPCA (IBGE) – 12 meses – 4,73 % - Jornal "O Estado de São Paulo" – Caderno Economia – Pág. B4 – 28/04/2008

Fls. n.º 12
Proc. 348/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR – (LRF, art. 4º., parágrafo 2º., Inciso I)

Município : MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Em 2007	% PIB	II-Metas Realizadas Em 2007	% PIB	VARIAÇÕES (II – I)	
					Valor	%
Receita Total	61.958.050,00	999,9999	69.715.334,84	999,9999	7.757.284,84	112,5202
Receita Não-Financeira (I)	61.829.790,00		69.586.232,09		7.756.442,09	112,5448
Despesa Total	61.352.469,20		69.498.292,09		8.145.822,89	113,2771
Despesa Não-Financeira (II)	59.434.619,20		65.812.017,11		6.377.397,91	110,7301
Resultado Primário (I – II)	2.395.170,80		3.774.214,98		1.379.044,18	157,5760
Resultado Nominal	1.320.000,00		1.889.027,91		569.027,91	143,1082
Dívida Pública Consolidada	13.460.080,94		16.205.701,04		2.745.620,10	120,3982
Dívida Consolidada Líquida	13.460.080,94		16.205.701,04		2.745.620,10	120,3982

FONTE:

Fls. n.º 13
Proc. 348/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º., parágrafo 2º., Inciso II)

Município : MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

VALORES A PREÇOS CORRENTES

Especificação	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	56.325.000,00	61.958.050,00	110,0000	68.153.855,00	121,0000	74.969.240,50	133,1012	82.466.164,55	136,4113	90.712.781,01	161,0524
Receitas Não-Financeiras (I)	56.208.900,00	61.829.790,00	110,0000	68.012.769,00	121,0000	74.814.045,90	133,1000	82.295.450,49	146,4100	90.524.995,54	161,0510
Despesa Total	55.774.972,00	61.352.469,20	110,0000	67.487.716,12	121,0000	74.236.487,73	133,1000	81.660.136,50	146,4100	89.826.150,15	161,0510
Despesas Não-Financeiras (II)	54.031.472,00	59.434.619,20	110,0000	65.378.081,12	121,0000	71.915.889,23	133,1000	79.107.478,15	146,4100	87.018.225,97	161,0510
Resultado Primário (I-II)	2.177.428,00	2.395.170,80	110,0000	2.634.687,88	121,0000	2.898.156,67	133,1000	3.187.972,34	146,4100	3.506.769,57	161,0510
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.320.000,00	110,0000	1.452.000,00	121,0000	1.597.200,00	133,1000	1.756.920,00	146,4100	1.932.612,00	161,0510
Dívida Pública Consolidada	13.436.437,22	13.460.080,94	110,0000	13.354.089,03	99,3871	14.689.497,93	109,3258	16.158.447,72	120,2584	17.774.292,49	132,2843
Dívida Consolidada Líquida	13.436.437,22	13.460.080,94	110,0000	13.354.089,03	99,3871	14.689.497,93	109,3258	16.158.447,72	120,2584	17.774.292,49	132,2843

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	61.858.980,26	64.930.177,66	104,9648	68.153.855,00	110,1762	71.423.195,42	115,4613	74.849.366,11	121,0000	78.439.890,21	126,8044
Receitas Não-Financeiras (I)	61.730.925,34	64.795.765,03	104.9648	68.012.769,00	110,1762	71.275.341,53	115,4613	74.694.419,66	121,0000	78.277.510,98	126,8044
Despesa Total	61.254,367,77	64.295.547,15	104,9648	67.487.716,12	110,1762	70.725.101,86	115,4613	74.117.784,99	121,0000	77.673.215,15	126,8044
Despesas Não-Financeiras (II)	59.339.584,37	62.285.697,88	104,9648	65.378.081,12	110,1762	68.514.267,67	115,4613	71.800.897,08	121,0000	75.245.186,12	126,8044
Resultado Primário (I-II)	2.391.340,97	2.510.067,14	104,9648	2.634.687,88	110,1762	2.761.073,86	115,4613	2.893.522,58	121,0000	3.032.324,86	126,8044
Resultado Nominal	1.317.889,34	1.383.320,40	104,9648	1.452.000,00	110,1762	1.521.652,44	115,4613	1.594.646,11	121,0000	1.671.141,28	126,8044
Dívida Pública Consolidada	12.120.669,18	12.722.440,62	104,9648	13.354.089,03	110,1762	13.994.684,49	115,4613	14.666.009,70	121,0000	15.369.538,19	126,8044
Dívida Consolidada Líquida	12.120.669,18	12.722.440,62	104,9648	13.354.089,03	110,1762	13.994.684,49	115,4613	14.666.009,70	121,0000	15.369.538,19	126,8044

Fonte: IPCA (IBGE) – 12 meses – 4,73 % - Jornal "O Estado de São Paulo" – Caderno Economia – Pág. B4 – 28/04/2008

Fls. n.º 14
Proc. 348 /2009

1 – ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art. 4º, parag. 2º, Inciso III)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2007	%	Ano 2006	%	Ano 2005	%
Passivo Real Descoberto						
Anterior	(1.700.311,96)		(2.632.802,93)		(2.343.968,81)	(100,0000)
Do Exercício	2.274.697,22		932.490,97		(288.834,12)	(100,0000)
TOTAL	574.385,26		(1.700.311,96)		(2.632.802,93)	(100,0000)

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.007.	%	2.006.	%	2.005.	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Reservas	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Acumulado	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
TOTAL	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
FONTE						

Fls. n.º 15
Proc. 348 / 2008

Fls. n.º 16
Proc. 348/2008

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF, art. 4º, parag. 2º, Inciso III)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

RECEITAS REALIZADAS	2.007.	2.006.	2.005.
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**4.742,67**	**10.093,54**	**216.496,01**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	199.699,20
Alienação de Bens Imóveis	4.742,67	10.093,54	16.796,81
TOTAL – (I)	**4.742,67**	**10.093,54**	**216.496,01**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2.007.**	**2.006.**	**2.005.**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.695.619,07	6.073.026,97	6.355.742,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.695.619,07	6.073.026,97	6.355.742,04
Investimentos	3.009.343,71	2.917.646,69	4.033.767,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.686.275,36	3.155.380,28	2.321.974,38
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL – (II)	**6.695.619,07**	**6.073.026,97**	**6.355.742,04**
SALDO FINANCEIRO (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE

Fls. n.º 17
Proc. 348 /2008

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENC. DO RPPS (LRF, art. 4º, parag. 2º, inciso IV, alínea a)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2006	2005
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RRPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuição Patronal Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2007**	**2006**	**2005**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RRPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE			

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (LRF, art. 4º, parag. 2º, Inciso IV, aliena a)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	

fonte

Fls. n.º 18
Proc. 348 / 2009

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, parag. 2º, Inciso V)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE

Fls. n.º 19
Proc. 348 / 2008

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, parag. 2º, Inciso V)

Município: MOCOCA/SP

Exercício: 2009

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Exportação de DOCC (III-IV)	

FONTE

Fls. n.º 20
Proc. 348 / 2006

2 – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, parag. 3º)

Município: MOCOCA/SP **Exercício: 2009**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FONTE

Fls. n.º 21
Proc. 348/2008

Fls. n.º 22
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA :MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA.
JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO E IMPLANTAR ATA ELETRÔNICA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA CÂMARA
JUSTIFICATIVA: AUXILIAR O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
OBJETIVO: REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE
JUSTIFICATIVA: REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO MODERNIZAR OS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 37.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
OBJETIVO: PROMOVER EVENTOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS.
JUSTIFICATIVA: PROMOVER ATOS CÍVICOS A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 12.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00
OBJETIVO: REVISÄO E OU READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
JUSTIFICATIVA: PROMOVER A REVISÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS E LIVROS.
JUSTIFICATIVA: DOTAR, O DEPARTAMENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE JURÍDICO.
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS LOTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 29
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.01.00
OBJETIVO: REFORMAR E MODERNIZAR O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 360
JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 40.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.01.00
OBJETIVO PROMOVER ELABORAÇÃO DE UMA AMPLA REFORMA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA
JUSTIFICATIVA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO FUNCIONAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 12.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00
OBJETIVO: PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE ESPECÍFICO.
JUSTIFICATIVA: APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E RECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 145.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAM: 2.011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00
OBJETIVO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIAIS
JUSTIFICATIVA: PROMOVER A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA EVENTUAIS DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS, EM ÁREAS CONSIDERADAS DE INTERESSE PÚBLICO OU PARA OBRAS ESSENCIAIS, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA: OBRA DE INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS.
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 07.01.00
OBJETIVO: CANALIZAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DA CIDADE
JUSTIFICATIVA: MELHORAR ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 34
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 07.01.00
OBJETIVO: RECUPERAR ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO E EXPANDIR O PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 212.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 08.01.00
OBJETIVO: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÃO DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE SERVICOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 08.01.00
OBJETIVO: CONSTRUIR, RECUPERAR E MANTER DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E PAISAGISMO NAS PRAÇAS DOS MUNICÍPIOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 37
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE ESPECÍFICO
JUSTIFICATIVA: APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E RECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: CONSTRUIR NOVOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CONSTRUIR UNIDADE DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES DE DROGAS E REFORMAR DIVERSOS PRÉDIOS, MELHOR ATENDIMENTO A DENANDA POPULACIONAL
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MELHOR ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO DE SAÚDE À POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E OU ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: DINAMIZAR TRABALHOS DO DEPARTAMENTO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 41
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL (ALCOOL E DROGA)
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES DE ALCOOL E DROGA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: AMPLIAR ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS DE PSF
JUSTIFICATIVA: MELHORAR QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: ATENDER IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS EM SUAS RESIDÊNCIAS
JUSTIFICATIVA: PORPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A EFICIÊNCIA DO DEPARTAMENTO E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.02.00
OBJETIVO: DESENVOLVER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (CRIANÇA E ADOLESCENTE, DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIA)
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ATENDIMENTO JUNTAMENTE COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 46
348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL
JUSTIFICATIVA: RACIONALIZAR A GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: PROMOVER PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES EM CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OU EVENTOS DA ÁREA EDUCACIONAL
JUSTIFICATIVA: MELHOR QUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE E MÓVEIS E UTENSÍLIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA: MELHOR QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR LIVROS DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES
JUSTIFICATIVA: MELHORAR O ACESSO A BIBLIOTECA DIVERSIFICANDO SEU ACERVO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: REFORMAR, AMPLIAR E OU CONSTRUIR PRÉDIOS ESCOLARES
JUSTIFICATIVA: MELHOR ATENDIMENTO NA DEMANDA DO ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 57
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO DINÂMICA DOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 52
Proc. 348 /2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: VISANDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 70.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 53
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: POSSIBILITAR PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS PERTINENTES A SUA FUNÇÃO
JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: PROMOVER DIVERSOS EVENTOS NAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA: PROMOVER MAIOR PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.02.00
OBJETIVO: REFORMAR E OU CONSTRUIR POLI ESPORTIVOS
JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 56
Proc. 398 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 14.01.00
OBJETIVO: MELHOR A MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA: FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

JUSTIFICATIVA: FACILITAR OS AGICULTORES COM BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE
JUSTIFICATIVA: COIBIR ABUSOS E IMPRUDÊNCIAS NO TRÂNSITO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 70.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00
OBJETIVO: MANTER E IMPLEMENTAR A FROTA DE VIATURAS DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
JUSTIFICATIVA: MAIOR EFICIÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00
OBJETIVO: DOTAR TODO O SISTEMA VIÁRIO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO-SE OS BAIRROS PERIFÉRICOS
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E FLEXIBILIDADE NO FLUXO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00
OBJETIVO: PROMOVER A REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AMPLIAR O ACERVO EM GERAL
JUSTIFICATIVA: MELHORAR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00
OBJETIVO: PROPOR E PROMOVER CRIAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA: VISANDO ATENDIMENTO AOS INTERESSES CULTURAIS DA COMUNIDADE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 64
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00
OBJETIVO: PROMOVER DE FORMA MAIS INTENSIVA E DIVERSIFICADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS
JUSTIFICATIVA: CONTEMPLAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00
OBJETIVO: IMPLANTAR PROJETOS TURÍSTICOS RESPEITANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA: PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.01.00
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE MORADIA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00
OBJETIVO: IMPLANTAR ÁREA INDUSTRIAL NO DISTRITO DE IGARAÍ
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E AUMENTO NA OFERTA DE EMPRESAS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : APOSENTADORIA E PENSÕES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.039
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 20.02.00
OBJETIVO: PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS
JUSTIFICATIVA: PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES INCORPORADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2000

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 2.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 69
Proc. 348 / 2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
PROGRAMA : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.044
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 20.03.00
OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
JUSTIFICATIVA: DIMINUIR ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$. 2.500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01.00

FUNÇÃO : LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01

SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — R$. 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL — Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01.00
FUNÇÃO : LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01
SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 72
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 12.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 73
Proc. 348

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE : 03.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 121
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.008
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE : 04.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE : 04.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 76
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE : 05.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE : 05.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 12.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 145.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 650.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE : 07.01.00
FUNÇÃO : URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015
SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451
PROGRAMA : OBRA DE INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS.
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO : 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$. 350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE : 07.01.00
FUNÇÃO : URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015
SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452
PROGRAMA : RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO : 1.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$. 212.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 81
Proc. 348

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE : 08.01.00
FUNÇÃO : URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015
SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO : 1.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE : 08.01.00
FUNÇÃO : URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015
SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO : 1.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00

FUNÇÃO : SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 85
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 87
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 89
Proc. 348 /2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00

FUNÇÃO : SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 10.01.00

FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 008

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 91
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 10.02.00
FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 008
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244
PROGRAMA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.016
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 150.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 96
Proc. 348 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.025
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 97
Proc. 343 /2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 70.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 99
Proc. 348 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 100
Proc. 348 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 101
Proc. 348 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE : 12.02.00
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.013
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO : 1.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE : 14.01.00
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 020
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 601
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE : 14.01.00
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 020
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 601
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 104
Proc. 348 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE : 14.01.00
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 020
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 601
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 105
348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00

FUNÇÃO : TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026

SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 70.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00
FUNÇÃO : TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00
FUNÇÃO : TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00
FUNÇÃO : CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013
SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00

FUNÇÃO : CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013

SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 40.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00
FUNÇÃO : CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013
SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00
FUNÇÃO : CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013
SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 35.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 10.01.00
FUNÇÃO : HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 016
SUBFUNÇÃO : HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 482
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.04.00
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.006
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$.**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2009
UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE : 20.02.00
FUNÇÃO : PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 009
SUBFUNÇÃO : PREVIDÊNCIA BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 271
PROGRAMA : APOSENTADORIA E PENSÕES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.039
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO
CÓDIGO DO PROJETO :
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
ATIVIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 2.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
OPERAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 115
Proc. 348 / 2008

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2009

UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE : 20.03.00

FUNÇÃO : ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 028

SUBFUNÇÃO : SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 843

PROGRAMA : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.044

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$. 2.500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Fls. n.º 116
Proc. 348 / 2008

PROCESSO Nº.348/2008.

PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Nos termos do art.272 do Regimento Interno, determino a publicação do Projeto de Lei em epígrafe.

Mococa, 05 de maio de 2008.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 17
Proc. 348 / 2008

E D I T A L

LUIZ BRAZ MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.039, de 30 de Abril de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

"PROJETO DE LEI Nº.039, de 30 de abril de 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º.- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Fls. n.º 118
Proc. 348 /2008

Art.2º.- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º.- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art.4º.- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º.- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 2º.- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 3º.- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º.- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

Fls. n.º 119
Proc. 348 / 2008

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º.- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art.7º.- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º.- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º.- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º.- Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º.- Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.8º.- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Fls. n.º 121
Proc. 348 / 2008

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.9º.- Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art.10– O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades da Administração direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº.42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art.11– As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art.12– Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.13– A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, por meio de lei específica, após a indicação e aprovação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art.14– O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.15– A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I– Mensagem;

II– Projeto de Lei Orçamentária;

III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.16– Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Fls. n.º 124
Proc. 348 / 2008

Art.17– O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Capítulo IV – Do Orçamento das Fundações Municipais:

Art.18– Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Fundações Municipais de Mococa.

Art.19– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal"

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 5 DE MAIO DE 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EDITAL

LUIZ BRAZ MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.039, de 30 de Abril de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

"PROJETO DE LEI Nº.039, de 30 de abril de 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º.- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.2º.- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º.- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art.4º.- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º.- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 2º.- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 3º.- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º.- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º.- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art.7º.- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º.- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º.- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º.- Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º.- Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.8º.- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.9º.- Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art.10– O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades da Administração direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº.42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art.11– As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art.12– Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.13– A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, por meio de lei específica, após a indicação e aprovação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art.14– O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.15– A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I– Mensagem;

II– Projeto de Lei Orçamentária;

III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.16– Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art.17– O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Capítulo IV – Do Orçamento das Fundações Municipais:

Art.18– Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Fundações Municipais de Mococa.

Art.19– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2008.
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal"

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 5 DE MAIO DE 2008.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Convite

A Câmara Municipal de Mococa tem a honra de convidá-lo(a) a assistir uma PALESTRA proferida pelo Dr. Gustavo Russignoli Bugalho, a ser realizada no dia 17 do corrente mês, a partir das 14 horas, no plenário da Câmara, sito na Praça Marechal Deodoro, nº.26, centro.

Referida palestra tem como temas:

- Agente público e improbidade administrativa;
- Funções da Câmara Municipal.

Dr. Gustavo Russignoli Bugalho é advogado atuante na cidade de Ribeirão Preto e região; autor do livro "Direito Eleitoral"- Ed. J.H. Mizuno; professor e palestrante em temas afetos ao direito Municipal, Administrativo, eleitoral e Constitucional; diretor jurídico adjunto do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP-Regional de Ribeirão Preto; membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra–ADESG – Ribeirão Preto e especialista em direito constitucional pelo Centro de Extensão Universitária-SP.

Participe, sua presença muito nos honrará.

Mococa, 06 de maio de 2008.
Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 125
Proc. 348/2008

Fls. n.º 126
Proc. 348 / 2008

PROCESSO Nº. 348/2008.

PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Encaminho o presente projeto de lei, nos termos do §1º., do art.272, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10(dez) dias.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de maio de 2008.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 127
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 348/2008.

PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 06 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 19 / 06 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elias de Assis.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 06 / 2008.

Presidente da Comissão

Fls. n.º
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 348/2008.

PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 06 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 25 / 06 / 2008.

Relator

Fls. n.º 129
348 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de junho de 2008.

Fls. n.º 130
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 21ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 23 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.039/2008 – D.O. 2009.
TURNO : 1ª. Discussão
PROCESSO : 348/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 131
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 30 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.039/2008 – D.O. 2009.
TURNO : 2ª. Discussão
PROCESSO : 348/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 132
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.560/2008-CM.

Mococa, 1º. de julho de 2008.

Senhor Prefeito,

0729
03/07/08

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 30 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.059/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.025/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.060/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.027/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado com emenda em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.061/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.030/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.062/2008, referente ao Projeto de Lei nº.043/2008. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia – aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.063/2008, referente ao Projeto de Lei nº.050/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.064/2008, referente ao Projeto de Lei nº.052/2008. (de autoria do Vereador Elias de Sisto – aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.065/2008, referente ao Projeto de Lei nº.039/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 133
Proc. 348 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º.- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.2º.- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º.- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Fls. n.º 134
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

Art.4º.- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º.- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 2º.- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 3º.- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º.- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Fls. n.º 135
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º.- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art.7º.- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º.- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Fls. n.º 136
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

Parágrafo 2º.- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º.- Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º.- Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.8º.- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Fls. n.º 137
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.9º.- Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

Fls. n.º 138
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art.10– O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades da Administração direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº.42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art.11– As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art.12– Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.13– A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, por meio de lei específica, após a indicação e aprovação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art.14– O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.15– A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I– Mensagem;

II– Projeto de Lei Orçamentária;

III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.16– Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

Fls. n.º 140
Proc. 348 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.039/2008.

III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art.17– O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Capítulo IV – Do Orçamento das Fundações Municipais:

Art.18– Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Fundações Municipais de Mococa.

Art.19– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de julho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário